



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

COMISSÃO ESPECIAL FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº: 97/2019

EMENTA: Altera o art. 78, da Lei nº 757/1991.

PROPONENTE: Poder Legislativo.

RELATÓRIO

O PL 97/2019 altera a multa a quem infringir dispositivos do artigo 78 da Lei nº 757/1991, o Código de Posturas. Trata-se de proposição com o objetivo de coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos e, conseqüentemente, o consumo por estes.

Acredita-se ser importante a implantação desta medida com o objetivo pretendido. Entretanto, o artigo 78 não refere-se apenas ao comércio de bebidas, trazendo outras infrações de menor ofensividade ao Município como, por exemplo, “depositar mercadorias ou fazer tenda de trabalhos nos passeios”.

Carlos Barbosa, 01 de Outubro de 2019.


Vereador FABIO DOLZAN
Relator

VOTO DO RELATOR

Embora favorável a ideia do Projeto de Lei, voto pela rejeição deste, tendo em vista o informado no relatório. Entretanto, tendo em vista o intuito da criação desta comissão especial, sugere-se ao presidente que seja apresentado novo PL com o desmembramento das alíneas da Lei nº 757/1991, a fim de coibir a venda de bebidas a menores, objetivo inicial deste PL.

Com estas considerações voto pela () aprovação rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 01 de Outubro de 2019.


Vereador FABIO DOLZAN
Relator




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA- RS**

VOTO DO PRESIDENTE

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 01 de Outubro de 2019.


Vereador ALEF ASSOLINI
Presidente

VOTO DO MEMBRO

- De acordo com o relator
 Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 01 de Outubro de 2019.


Vereador LUCILENE MARCHI
Membro